

Escola de Administração Fazendária

EDITAL Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2006 **Concurso Público para Auditor-Fiscal da Receita Federal - Segunda Etapa** **Matrículas em cumprimento de decisões judiciais**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso de suas atribuições e em cumprimento de decisões judiciais que determinam a participação de candidatos no Programa de Formação para Auditor-Fiscal da Receita Federal, resolve:

I – DA MATRÍCULA

Ficam convocados para matrícula no Programa de Formação - Segunda Etapa, a que se referem os Editais Esaf nºs 70, de 21 de outubro de 2005, publicado no DOU, Seção 3, de 24 de outubro de 2005, com retificação publicada no DOU de 31 de outubro 2005 e 83, de 2 de dezembro de 2005, publicado no DOU de 5 de dezembro de 2005, os seguintes candidatos:

Processo nº 93.0023916-3

Cely Gesteira Machado - 5118

Processos nºs 1997.34.00.000212-2 e 2004.34.00.022528-6

Aderaldo de Paiva Lôla Filho - 3009, Adolino Basso - 3295, Alberto Saburo Kanayama - 2045, Alcides José Tozo - 2031, Alex Rodrigo Paulmichl - 1727, Alexandre Belisário Alves Fernandes - 2400, Alney Alexandre Alves Antunes - 3318, Álvaro José Leite Antunes - 2854, Ana Júlia Cavalcanti Ferreira - 3939, Ana Teresa Azevedo de Brito - 4743, Anne Marques Castello Branco Saldanha - 1711, Antonio Carlos Horta de Almeida - 1730, Antonio Firmo Sales Cavalcante - 1929, Antonio Luiz Ferreira Gomes Coutinho - 2984, Carlos Alberto Andrade do Nascimento - 1940, Clara Angellica Oliveira dos Santos - 5368, Denys Souza Santos - 4993, Dionilse Maristela Barbosa - 1628, Eduardo de Albuquerque Vieira Santos - 3414, Eliana Matilde Trindade - 4069, Erivaldo de Lima Silva - 2937, Fábio Theodorico Ferreira Góes - 3197, Flávia Lange Ablas de Souza - 3440, Francisco das Chagas Fontenelle Feijó Junior - 3461, Francisco José da Costa - 3067, Francisco Xavier de Sousa Carvalho - 3875, Geibniz Freitas de Abreu - 4469, Genaro Dino Nardi - 1717, Germano Sávio Wanderley - s/nº, Gilmar Cleiton Mascarenhas - 1870, Gilson Andrade Leopaci - 1632, Hélio Marinho de Oliveira Filho - 3376, Henrique César de Assunção Veras - 1733, Ida Teresinha Bernardo Cravo - 4259, Ilenor Elemar Zingler - 2480, Ivo Polini - 4467, João Mauricio Vital - 2620, José Agnaldo Santos Raiol - 5469, José Ancelmo Bissoli - 3694, José Antonio Homem - 3256, José Eduardo Chaves Rebouças - 3549, José Humberto Valentino Vieira - 3996, José Lopes de Amorim - 2257, José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira - 3953, Kátia de Fátima de Camargo Freitas - 1610, Lauri Luiz Kener - 2514, Luciana Name Marins - 3237, Luis Augusto Carrate de Mesquita - 5138, Luis Francisco Domiciano - 917, Luiz Carlos Custódio - 3340, Manoel de Jesus Estumano Gonçalves - 2195, Marcos Antonio da Cunha - 3642, Maria Angélica de Paula Vasconcelos - 1575, Maria Christina Vasconcelos Valença - 3931, Maria Laura de Toledo Arruda Murgel Buffo - 4116, Maria Luiza Caribe Ayres - s/nº, Mario Cláudio Ribeiro de Sousa - 1604, Mario Roberto Ferreira da Silva - 4156, Murillo Elleres dos Santos Filho - 4686, Nasri Muhamad Ibrahim - 2395, Neli Ana Busanello - 2314, Nelson Motomu Nakaya - 3777, Noli Freire de Menezes - 3680, Patrícia Magna Caruso Restum - 1639, Reinaldo de Oliveira Martins - 3866, René Becker Almeida Carmo - 3175, Roberto Costa de Barros - 1779, Ronilson Arthur Gonçalves de Moura - 4487, Rute Harue Hirakawa - 4356, Samuel Teodoro de Souza - 2523, Sandra Maria de Menezes - 2238, Sônia de Queiroz Accioly - 4987, Tarso Franzen - 3590, Valmir dos Santos Silva - 4609, Vânia Sant'anna Santos - s/nº e Walternei Lopes do Nascimento - 1647.

Processo nº 1998.34.00.013922-3

Nelson Joaquim Seles - 4367, Nívio Schaefer - 3637, Nuno Amaral Coelho - 4845, Paulo Celso Klostermann - 2308, Paulo César de Souza - 4006, Paulo Roberto Elias - 2433, Paulo Roberto Martins Vilaça - 2773, Pedro Luiz Caldeira de Abreu - 4665, Roberson Shinoki - 1685 e Roberto Chigueyoshi Nosse - 3469.

II – DO PERÍODO DE MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2006.

III – DO PROCESSO DA MATRÍCULA

III.1 – O “formulário de matrícula”, o “formulário do termo de responsabilidade e opção” pertinente ao auxílio financeiro e as instruções de preenchimento desses formulários estarão disponíveis na página www.esaf.fazenda.gov.br.

III.2 - O candidato deverá proceder do seguinte modo para realizar sua matrícula:

- a) copiar, preencher e imprimir os dois formulários; e
- b) assinar os formulários preenchidos. Em seguida, juntar o atestado de sanidade física e mental. Se o candidato for servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, juntar também a declaração do dirigente do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição e o autorizando a participar do Programa de Formação;
- c) juntar também os documentos relativos à sindicância de vida pregressa, de que trata o subitem 10.1 do Edital Esaf nº 70/2005, a saber:

c.1) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

c.2) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública;

c.3) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da matrícula na Segunda Etapa, de não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito) nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão.

c.4) folha de antecedentes expedida pela polícia do Distrito Federal ou dos Estados onde residiu o candidato, nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses.

d) encaminhar esses documentos, impreterivelmente, até o dia 27 de janeiro de 2006, via Sedex, para:

III.2.1 – O auxílio financeiro será pago apenas aos candidatos que integrem ações transitadas em julgado.

Escola de Administração Fazendária – Esaf

Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente - Cefor

BR 251, km 4 - Estrada de Unai

71686-900 Brasília – DF

III.3 – Caso o candidato não consiga obter os formulários pela internet, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Esaf, por intermédio do telefone (61) 3412-6481 ou e-mail cefor.df.esaf@fazenda.gov.br, para receber orientação de como obter os formulários necessários à matrícula.

III.4 – O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo. Para verificar se foi observado o período de matrícula, será considerada a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no envelope de SEDEX.

IV – DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

IV.1 – O Programa de Formação será realizado no período de 13 de março a 2 de junho de 2006, em Brasília. O candidato deverá se apresentar às 8h do dia 13 de março no seguinte endereço:

Centro Regional de Treinamento da ESAF no Distrito Federal – Setor de Autarquias Sul, Quadra 06 – 8º andar – Ed. Órgãos Centrais do Ministério da Fazenda (início da L2 sul)

IV.2 – O(a) candidato(a) será matriculado na área de especialização Tributária e Aduaneira.

IV.3 – A não-apresentação tempestiva da documentação de matrícula implica a desistência do programa de formação.

IV.4 – O conteúdo programático, a carga horária, o número de provas escritas e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de regulamento a ser aprovado por portaria do Diretor-Geral da ESAF.

IV.5 – Nos dias de aplicação das provas, somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, dentre aqueles especificados no Edital nº 70/2005, item 6.4.1.

IV.6 – As atividades do Programa de Formação estão previstas para ocorrer de segunda a sábado, no horário de 8h30 às 18h30, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

V.1 – O candidato que estiver freqüentando o Programa de Formação estará sujeito a regime de tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver no horário noturno e nos sábados, domingos e feriados.

V.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF.

AMAURY PATRICK GREMAUD